

EDITAL 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Aracruz-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, de acordo com a Lei nº 4131 de 11/09/2017, Lei nº 4135 de 01/10/2017 Lei n.º 2.994 de 15/02/2007, suas alterações e demais legislações pertinentes, o processo seletivo simplificado, em caráter urgente, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público desta Autarquia, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, conforme constante abaixo:

1. DOS CARGOS

QUANT. VAGAS	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
7	Operador de ETAE	Ensino médio completo. Habilitação para a condução de veículos categoria "A" (motocicleta) e "B" (veículos).	1.497,60+ benefício alimentação	40 horas semanais (escala de revezamento)
1	Pedreiro	Ensino médio completo.	1.497,60+ benefício alimentação	40 horas semanais
1	Técnico em Mecânica	Curso Técnico de nível médio em Mecânica. Habilitação para a condução de veículos em categoria "A" (motocicleta) e "C" (veículos).	1.980,58+ benefício alimentação	40 horas semanais
1	Técnico em Eletrotécnica	Curso Técnico de nível médio em Eletrotécnica. Habilitação para a condução de veículos em categoria mínima "A" (motocicleta) e "C" (veículos).	1.980,58+ benefício alimentação	40 horas semanais
1	Engenheiro Civil	Curso de nível superior completo, com formação em Engenharia Civil regularmente inscrito e ativo no CREA. Habilitação para a condução de veículos categoria mínima "B" (veículos).	3.366,98+ benefício alimentação	40 horas semanais
1	Engenheiro Mecânico	Curso de nível superior completo, com formação em Engenharia Mecânica regularmente inscrito e ativo no CREA. Habilitação para a condução de veículos categoria mínima "B" (veículos).	3.366,98+ benefício alimentação	40 horas semanais

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - ETAE

- * Operar as instalações da estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
- * Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
- * Efetuar o tratamento da água adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la bem como torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
- * Realizar análises físico-químicas das amostras da água a ser distribuída;
- * Adicionar agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
- * Bombear a água acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e possibilitar sua distribuição;
- * Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle para determinar o consumo de água e outros fatores;
- * Realizar a análise da água bruta dentro dos prazos predeterminados;
- * Realizar o controle da vazão da água tratada distribuída à população;
- * Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;
- * Realizar o controle dos registros de distribuição de água à população;
- * Auxiliar na organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada;
- * Efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento;
- * Controlar data de validade dos produtos químicos e reagentes da ETA;
- * Realizar leitura diária dos indicadores de funcionamento das bombas;
- * Executar a lavagem e/ou limpeza dos filtros;
- * Acompanhar a limpeza de decantadores e demais equipamentos da ETA;
- * Inspeccionar o funcionamento diariamente todas as dependências da ETA;
- * Orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da ETA;
- * Promover periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETA e ETE;
- * Prestar informações e esclarecimentos aos superiores, sobre assuntos relacionados a sua área de atuação;
- * Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;
- * Trabalhar em escala de revezamento;
- * Executar serviços de operacionalização da estação de tratamento de esgoto e elevatórias;
- * Executar serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados;
- * Executar atividades de tratamento de esgoto, controle de vetores e lançamento de efluentes;
- * Executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas para a purificação do esgoto e torná-lo em condições de devolvê-lo ao Meio Ambiente;
- * Recolher amostras de efluentes para ser analisado em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema de esgoto;
- * Executar o acionamento das bombas elevatórias dos efluentes;
- * Inspeccionar diariamente as instalações da ETE;
- * Operar sistemas informatizados nas estações de tratamento;

- * Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- * Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- * Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- * Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- * Realizar outras atividades correlatas

2.2 PEDREIRO

- * Verificar as características das obras examinando a planta e especificações técnicas;
- * Trabalhar com qualquer tipo de massa a base a cal, cimento, barro, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada;
- * Executar, por instruções desenhos ou croquis, serviços de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e outras estruturas semelhantes;
- * Realizar a chumbeação de tubos em paredes, casas de bombas, portões e estacas;
- * Instalar chuveiros na orla;
- * Realizar serviços de manutenção corretiva de prédios, calçadas, muros e outras estruturas assemelhadas;
- * Construir poços de reservatórios de água;
- * Construir caixa de esgoto;
- * Executar serviços de construção de alicerce e levantamento de paredes, emboçar e rebocar as estruturas construídas;
- * Assentar e fazer restauração de tijolos, ladrilhos, azulejos, cerâmicas, mosaicos, tacos, manilhas, pedras, mármore, pias, vasos sanitários entre outros;
- * Dar acabamento à obra, preenchendo as funções com argamassa de cimento, alcatrão, entre outros;
- * Executar serviços de instalação e consertos de encanamento de água, rede de esgoto aparelhos sanitários, entre outros;
- * Operar instrumentos de medição como: balança, prumo, nível entre outros;
- * Construir caixas de água, caixas de esgoto, fossas sépticas de esgoto e tanques;
- * Executar reparos de pintura em paredes, portas, portões, móveis e outras superfícies;
- * Limpar e preparar superfície a serem pintadas utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- * Retocar falhas e emendas nas superfícies e corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- * Manter arrumado o material sob sua guarda;
- * Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- * Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- * Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- * Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer

- irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- * Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo;
 - * Realizar outras atividades correlatas.

2.3 TÉCNICO EM MECÂNICA

- * Executar e assistir tecnicamente as equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e na manutenção de máquinas, equipamentos em geral;
- * Adotar normas, técnicas de saúde e de segurança no desempenho de suas funções, zelando pela conservação e limpeza de ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos e local de trabalho;
- * Avaliar qualidade de materiais a serem aplicados;
- * Inspecionar tolerâncias dimensionais por meio do uso de aparelhos de medição;
- * Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos eletromecânicos, lubrificando peças e componentes, reapertando engrenagens, parafusos, suportes ajustando e regulando válvulas, cilindros hidráulicos, entre outros;
- * Efetuar serviços de manutenção mecânica corretiva, desmontando e montando máquinas e equipamentos eletromecânicos, reparando ou substituindo peças danificadas, tais como: rolamentos, engrenagens, eixos, juntas, entre outras;
- * Executar serviços de solda;
- * Efetuar ajustagem mecânica em máquinas e equipamentos verificando e medindo folgas, tolerâncias exigidas, entre outras atividades;
- * Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de instalação e manutenção de máquinas e equipamentos em geral;
- * Montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto;
- * Executar o conserto e manutenção de máquinas, bombas, motores ou equipamentos reparando ou substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificações necessárias;
- * Executar a manutenção mecânica preditiva, preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos eletromecânicos do SAAE como: bombas de recalque, reservatórios e canalizações de água e esgoto;
- * Executar desenhos assistido por computador;
- * Elaborar planilha de custos de manutenção de máquinas e equipamentos considerando a relação entre custo e benefício;
- * Avaliar as propriedades e características dos materiais e equipamentos de acordo com as necessidades do SAAE;
- * Executar projetos de instalação de manutenção mecânica;
- * Participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico;
- * Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- * Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- * Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- * Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- * Realizar outras atividades correlatas.

2.4 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

- * Executar e assistir tecnicamente as equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e na manutenção de máquinas, equipamentos em geral;
- * Adotar normas, técnicas de saúde e de segurança no desempenho de suas funções, zelando pela conservação e limpeza de ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos e local de trabalho;
- * Avaliar qualidade de materiais a serem aplicados;
- * Executar inspeções técnicas em equipamentos e instalações elétricas, atendendo solicitações das unidades e/ou programação de manutenção preventiva verificando as condições de operação de painéis de comando, transformadores, motores, capacitores, entre outros;
- * Executar testes de operação, tais como: tensão, isolamento, entre outros, detectando pontos de aquecimento de componentes elétricos resistência de isolamento, entre outros objetivando avaliar as condições de funcionamento dos equipamentos;
- * Instalar, colocar em funcionamento e manter os equipamentos de telemetria e automação;
- * Analisar os resultados obtidos nos testes realizados, comparando-os com os padrões pré-estabelecidos, verificando a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, bem como, apresentar soluções para sanar anormalidades ocorridas;
- * Inspeccionar tolerâncias dimensionais por meio do uso de aparelhos de medição;
- * Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de instalação e manutenção de máquinas e equipamentos em geral;
- * Montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto;
- * Executar a manutenção elétrica preditiva, preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos eletromecânicos do SAAE como: bombas de recalque, reservatórios e canalizações de água e esgoto;
- * Executar desenhos assistido por computador;
- * Instalar e consertar sistemas de rede elétrica em aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação do SAAE;
- * Elaborar planilha de custos de manutenção elétrica de máquinas e equipamentos considerando a relação entre custo e benefício;
- * Avaliar as propriedades e características dos materiais e equipamentos de acordo com as necessidades do SAAE;
- * Executar projetos de instalação de manutenção elétrica;
- * Executar a manutenção de instalações elétricas prediais e nas unidades de tratamento de água e esgoto do SAAE;
- * Participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico;
- * Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- * Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- * Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- * Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- * Realizar outras atividades correlatas.

2.5 ENGENHEIRO CIVIL

- * Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção e, quando solicitado emitir parecer sobre o projeto em estudo;
- * Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações levando em consideração fatores como carga calculada, pressões da água, resistência ao vento e mudanças climáticas para apurar os materiais de serão utilizados na construção;
- * Estudar, projetar, direcionar, fiscalizar e executar a construção de obras hidráulicas de saneamento e urbanização, captação, adução, tratamento e distribuição de água e drenagem, coleta e tratamento de esgoto sanitário;
- * Projetar e executar conforme necessidades da Autarquia os projetos (arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, mecânico) relativo a construção de prédios, estações de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água, estação de tratamento de esgoto, elevatórias de esgoto entre outros relativos a área de engenharia civil, demandados pelo SAAE;
- * Elaborar e executar projetos de construção civil, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra que são necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos a fim de apresentá-lo ao superior imediato para aprovação;
- * Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários com o objetivo de orientar a execução da obra e sua fiscalização;
- * Dirigir e executar projetos acompanhando e orientando as operações á medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- * Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativo a vias urbanas, saneamento básico, obras de pavimentação em geral e drenagem;
- * Realizar análises e emitir parecer de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões baseando-se em levantamentos topográficos e plantas visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens;
- * Realizar a análise de bacias hidrográficas consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações para posicionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do município;
- * Realizar medições valendo-se de dados obtidos em campo e por meio de topografia ou de sistemas informatizados para emitir parecer quanto a execução das obras concluídas;
- * Efetuar correções de projetos de construção, desdobramento e unificação de áreas, de acordo com as leis do Município;
- * Participar da elaboração e atualização do Plano Diretor analisando e se manifestando sobre as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano;
- * Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada;
- * Participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico;
- * Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sobre a responsabilidade de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas em projeto e declarando fiel cumprimento do contrato;
- * Desenvolver estudos sobre a viabilidade econômica e técnica para a racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto;

- * Atuar como facilitador de treinamento ao pessoal de campo e técnico e explicar os projetos de melhorias e ampliação de sistemas de abastecimento de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto para profissionais da área;
- * Orientar, coordenar, supervisionar e executar, conforme necessidade da Autarquia as obras de construção de prédios, estações de tratamento de água e esgoto, redes de água e esgoto, reservatórios, elevatórias de esgoto entre outros demandados pelo SAAE;
- * Prestar assistência técnica e gerencial nos serviços de água e esgoto;
- * Coordenar, fiscalizar e executar as obras de saneamento urbano e rural;
- * Elaborar projetos hidrossanitário;
- * Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- * Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- * Realizar outras atividades correlatas;
- * Participar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem a elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas;
- * Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- * Elabora pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- * Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- * Participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, desenvolvimento e de educação continuada;
- * Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do SAE e outras entidades públicas e particulares realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE;
- * Desenvolver atividades em parceria com os setores do SAAE visando ampliar o acompanhamento dos programas;
- * Gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;
- * Acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;
- * Desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;
- * Desenvolver atividades relacionadas a utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoa, planejando, organizando e controlando e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e em consequência obter maior eficiência, efetividades e eficácia dos serviços prestados a população;
- * Exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;
- * Utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos;
- * Manter o superior informado sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;

- * Zelar pela qualidade dos serviços prestados identificando causas de problemas e orientado tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos para garantir o melhor atendimento aos usuários;
- * Participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pelo SAAE;
- * Prestar assistência na sua especialidade;
- * Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- * Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- * Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- * Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- * Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- * Manter-se em dia quanto as medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores afim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- * Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- * Requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas do cargo;
- * Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- * Auxiliar eventualmente na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades do SAAE que não seja a sua área, sob orientação técnica;

2.6 ENGENHEIRO MECÂNICO

- * Executar atividades de engenharia, de natureza mecânica, nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação, produção, tratamento e disposição final, dos sistemas de saneamento ambiental.
- * Projetar e testar sistemas e conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas;
- * Controlar a qualidade, acompanhando e analisando testes de resistência, calibrando e conferindo medidas;
- * Planejar e acompanhar a execução de serviços de remanejamento e de reparos em adutoras e de grupos geradores de emergência;
- * Acompanhar e fiscalizar serviços de manutenção mecânica executados por empresas terceirizadas;
- * Executar adequações, ampliações e melhorias em instalações operacionais;
- * Prestar assessoria técnica às unidades da empresa, nos assuntos referentes a sua área de atuação;
- * Executar serviços de emissão, registro, controle e organização da documentação envolvida e outras atividades correlatas;
- * Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.
- * Participar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem a elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas;
- * Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- * Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos a sua área de atuação;

- * Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- * Participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, desenvolvimento e de educação continuada;
- * Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE;
- * Desenvolver atividades em parceria com os setores do SAAE visando ampliar o acompanhamento dos programas;
- * Gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;
- * Acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;
- * Desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;
- * Desenvolver atividades relacionadas a utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoa, planejando, organizando e controlando e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e em consequência obter maior eficiência, efetividades e eficácia dos serviços prestados a população;
- * Exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;
- * Utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar is auxiliares na utilização dos mesmos;
- * Manter o superior informado sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;
- * Zelar pela qualidade dos serviços prestados identificando causas de problemas e orientado tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos para garantir o melhor atendimento aos usuários;
- * Participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pelo SAAE;
- * Prestar assistência na sua especialidade;
- * Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- * Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- * Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- * Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- * Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- * Manter-se em dia quanto as medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores afim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- * Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- * Requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas do cargo;
- * Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;

- * Auxiliar eventualmente na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades do SAAE que não seja a sua área, sob orientação técnica.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado na Rua José dos Santos Lopes, 45, Bairro De Carli, Aracruz – ES.

3.2. Período de Inscrição para os cargos de PEDREIRO E OPERADOR DE ETAE: De 18/12/2017 a 19/12/2017

3.3. Período de Inscrição para os cargos de TÉCNICO EM MECÂNICA E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA: De 21/12/2017 a 22/12/2017

3.4. Período de Inscrição para os cargos de ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO MECÂNICO: De 27/12/2017 a 28/12/2017

3.5. HORÁRIO: De 08h00min às 10h30min e de 13h30min às 16h00min

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado em **DUAS ETAPAS**, conforme abaixo:

1ª ETAPA: Comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, de caráter eliminatório;

2ª ETAPA: Pontuação de Títulos, conforme Anexo I deste Edital, de caráter classificatório.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A FICHA DE INSCRIÇÃO será disponibilizada ao candidato através do site www.saaeara.com.br e no local das inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento.

5.1.1. É obrigatório a apresentação dos documentos exigidos como pré-requisito conforme consta no item 6 deste Edital.

5.1.2. O candidato deverá listar na ficha de inscrição (Anexo III) todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação dos requisitos do item 6, assim como, todos os que forem ser apresentados para pontuação previsto do item 7. O envelope com todas as documentações deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da inscrição, que realizará a conferência do conteúdo do envelope de acordo com os documentos listados na ficha de inscrição. Após conferência do conteúdo do envelope, o servidor responsável pela inscrição irá lacrar o envelope, assinar e carimbar a lista e entregar ao candidato o comprovante de inscrição.

5.1.3. A **Ficha de Inscrição** deverá ser afixada na parte externa do envelope.

5.2. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, desde que o próprio candidato assine a Ficha de Inscrição.

5.2.1. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope, Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a Procuração conter poderes específicos para este fim.

5.2.2. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao membro responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

5.2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de **INDEFERIR SUA CANDIDATURA** caso não a preencha de forma completa, correta e legível.

5.2.4. O candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador.

5.3. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.4. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência.

5.6. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas com a Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail processoseletivo@saaeara.com.br ou pelo telefone (27) 3256-9405/ 3256-9416.

5.7. Toda documentação apresentada para inscrição e comprovação de qualificação profissional poderá estar autenticada ou a autenticação poderá ser feita pelo membro da Comissão no ato da inscrição, desde que apresentadas os originais juntamente com as cópias.

5.8. Para os candidatos com deficiência, este deverá declarar na ficha de inscrição a sua deficiência, especificando-a.

6. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (OBRIGATÓRIO)

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

6.2. Possuir a escolaridade, os requisitos e pré-requisitos exigidos para o cargo;

6.3. Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos

6.4. Ficha de inscrição conforme **Anexo III**, devidamente preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nela solicitadas.

6.5. Cópia do documento de identidade com foto.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de experiência profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.6. Cópia do **DIPLOMA** ou **HISTÓRICO ESCOLAR**. O histórico escolar deve ser acompanhado de declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino que comprove a escolaridade mínima para o exercício do cargo.

6.7. Para o cargo de Operador de ETAE, é **obrigatório** carteira de motorista mínima AB, devendo o candidato apresentar cópia da carteira de motorista compatível com a exigência mínima do cargo.

6.8. Para os cargos de Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico é **obrigatório** carteira de motorista mínima B, devendo o candidato apresentar cópia da carteira de motorista compatível com a exigência mínima do cargo.

6.9. Para os cargos de Técnico em Mecânica e Técnico em Eletrotécnica é **obrigatório** carteira de motorista mínima AC, devendo o candidato apresentar cópia da carteira de motorista compatível com a exigência mínima do cargo.

6.10. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for validada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

6.11. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos exigidos como requisitos para o cargo, sob pena de desclassificação.

6.12. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

6.13. Toda documentação apresentada para inscrição e comprovação de qualificação profissional poderá estar autenticada ou a autenticação poderá ser feita pelo membro da Comissão no ato da inscrição, desde que apresentadas os originais juntamente com as cópias.

7. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (OPCIONAIS)

7.1. Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser apresentados, no envelope, documentos relacionados a **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, conforme descrito no **Anexo I** e comprovações constantes conforme especificado nos itens abaixo.

7.2. Para pontuação dos títulos referente ao **Anexo I**, será necessária, cópia(s) de comprovante(s) de qualificação profissional, conforme especificado:

7.2.1. Todas as documentações apresentadas para comprovação de qualificação profissional poderão estar autenticadas ou a autenticação poderá ser feita pelo membro da Comissão no ato da inscrição, desde que apresentadas os originais juntamente com as cópias.

7.3. Compete ao candidato a escolha do(s) documento(s) para fins de pontuação;

7.4. A avaliação dos documentos comprobatórios da qualificação profissional terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no **Anexo I**;

7.5. Cada título será computado uma única vez;

7.6. Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido na tabela do **Anexo I** deste Edital.

7.7. A comprovação do curso de graduação de nível superior e nível técnico dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC.

7.8. Considera-se **cursos de formação concluídos** para este processo seletivo: Pós-Graduação/Especialização, Mestrado, Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificados / Diploma.

7.8.1. Para efeitos de pontuação, somente será computado 01 (um) título por nível de curso de formação, ou seja, uma especialização, um mestrado e um doutorado

7.9. Para comprovação dos cursos de Graduação e Especialização serão aceitos em substituição aos Diploma e/ou Certificado, declaração onde conste a data de conclusão do curso, com indicação de aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia. Para comprovação de conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado, serão aceitas as respectivas atas de aprovação da Dissertação e/ou Tese, lavradas pela banca examinadora, acompanhada de declaração da instituição de ensino para atestar a conclusão do curso. Estes documentos deverão ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, com indicação da data de conclusão do curso.

7.10. Consideram-se **cursos avulsos/eventos concluídos** para este processo seletivo: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

7.10.1. Cursos **avulsos/eventos** deverão ser comprovados por meio de certificados.

7.10.2. Para pontuação dos cursos avulsos/eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

7.10.3. Cursos **avulsos/eventos** feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

7.10.4. Aos cursos **avulsos/eventos** em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária.

7.11. Para comprovação da Experiência Profissional do Engenheiro Civil na área de Projetos de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário o candidato deverá apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo conselho de classe.

7.12. Para cada nova CAT de **Elaboração de Projetos**, conforme detalhado no item 7.11 será computado a pontuação unitária detalhada no Anexo I respeitando o quantitativo máximo de atestados.

7.13. Considera-se Experiência Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada após a conclusão do curso requisito do cargo, sendo a pontuação desta avaliação discriminada no **Anexo I** devendo ser comprovado conforme especificado abaixo.

7.13.1. A comprovação de experiência profissional no SETOR PÚBLICO, formado pelo Poder Executivo, Legislativo e judiciário, bem como, a administração pública indireta, deverá ser apresentada através de declaração de tempo de serviço, indicando a área de atuação, expedida pelo setor competente ou ato de nomeação e exoneração do cargo/emprego público. A Declaração deverá ser lavrada em papel timbrado, onde conste CNPJ, endereço, data, nome, matrícula e assinatura do responsável legal pelo setor em que o candidato exerceu suas atividades.

7.13.2. A comprovação de **Experiência Profissional em EMPRESA PRIVADA**, deverá ser realizada através de Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), computar-se-á o tempo de serviço até o dia da inscrição no processo seletivo.

7.13.3. A comprovação de **Experiência Profissional como PRESTADOR DE SERVIÇO**, deverá ser realizada através de cópia do contrato de prestação de serviços em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

7.13.4. Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período, sendo computado somente o tempo de serviço nas atividades compatíveis com o cargo para o qual está concorrendo

7.13.5. Quando a nomenclatura da função exercida for diferente da função pleiteada o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas nos subitens **7.13.1**, **7.13.2** e **7.13.3** com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, datada e assinada pelo responsável pela emissão do documento, comprovando a atuação na função a qual concorre.

7.13.6. Nos casos em que o profissional tiver exercido a função anteriormente à conclusão do curso exigido no requisito da função pleiteada, será considerada a data inicial para contagem do tempo de Experiência Profissional, para fins de pontuação, nesta ordem de preferência:

- a) A data de colação de grau do curso exigido no REQUISITO da função pleiteada;
- b) A data de expedição do comprovante de conclusão do curso exigido no REQUISITO da função;
- c) A data da inscrição no respectivo conselho de classe. Na falta desta, a data de expedição do comprovante do registro no conselho de classe apresentado.

7.13.7. Não será aceito para fins de pontuação a Experiência Profissional:

7.13.7.1. Fora dos padrões especificados no item 7;

7.13.7.2. Prestado em atividade de magistério;

7.13.7.3. Na qualidade de estagiário;

7.14. Não serão computados para pontuação:

7.14.1. Cursos de formação de grau inferior ao da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;

7.14.2. Cursos de formação ou avulsos/eventos não concluídos;

7.14.3. Curso de formação, cujo documento de conclusão não conste o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, assinatura do

responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, salvo os casos especificados no item 7.9.

7.14.4. Aos cursos de formação e avulsos/eventos sem especificação da identificação do candidato no documento entregue.

7.14.4. Cursos exigidos como pré-requisito

7.15. A pontuação referente a qualificação profissional será atribuída de acordo com a tabela referente constante do **Anexo I** deste Edital.

7.16. Nos casos em que constar data de validade nos certificados, não serão aceitos em nenhuma hipótese documentos com a data de validade vencida.

7.17 O candidato deverá preencher o formulário de contagem de título, conforme **Anexo V**, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Após o período da análise das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo divulgará a listagem dos candidatos indeferidos, que será disponibilizada no site do SAAE no endereço eletrônico www.saaeara.com.br, bem como período para que o candidato possa questionar a Comissão sobre o seu indeferimento.

8.2. Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

8.3. O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão estes serão retificados em tempo.

8.4. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a)** não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 1,6 e 7 deste Edital;
- b)** não atender ao subitem 5.2.1 caso a inscrição seja feita através de Procuração;
- c)** não apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida;
- d)** apresentar a ficha de inscrição ilegível, com rasuras ou emendas.

9. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

9.1. Após o encerramento do período de inscrições será publicada a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.2. Após o encerramento da apuração e planilhamento da pontuação de títulos, a Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado classificatório, que será disponibilizado no site do SAAE no endereço eletrônico www.saaeara.com.br, bem como período para que o candidato possa questionar a Comissão sobre a sua classificação.

9.3. Somente o candidato ou seu Procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

9.4. O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão estes serão retificados em tempo.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado FINAL, através do site do SAAE no endereço eletrônico www.saaara.com.br.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a)** maior número de pontos na Avaliação de Títulos - Experiência na atividade a ser exercida na área do cargo pleiteado.
- b)** maior número de pontos na Avaliação de Títulos – Qualificação Profissional;

11.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido a Comissão do Processo Seletivo, no caso de sentir-se prejudicado no que tange as seguintes situações:

I. Edital de Abertura;

II. Homologação das inscrições;

III. Resultado classificatório.

12.2. Os recursos relativos ao inciso I deverão ser interpostos após a publicação do Edital SAAE-ARA- 001/2017, conforme prazo estabelecido no Anexo II. Os procedimentos para que seja questionado sobre qualquer um dos artigos do Edital, serão divulgados conjuntamente com a publicação do mesmo.

12.2.1. Após análise da discordância alegada pelo requerente, o SAAE-ARACRUZ poderá, se for o caso, retificar as informações contidas neste Edital através de erratas.

12.2.2. O requerimento de recurso não obriga o SAAE-ARACRUZ a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

12.3. Os recursos relativos ao inciso II deverão ser interpostos após a publicação da listagem de candidatos indeferidos descrito no subitem 9.1, conforme prazo estabelecido no Anexo II. Os procedimentos para que o candidato questione sobre o seu indeferimento serão divulgados conjuntamente com a listagem dos candidatos indeferidos.

12.4. Os recursos relativos ao inciso III deverão ser interpostos após a publicação da listagem com o resultado classificatório descrito no subitem 9.2, conforme prazo estabelecido no Anexo II. Os procedimentos para que o candidato questione sobre o seu resultado classificatório será divulgado conjuntamente com a listagem do resultado classificatório.

12.5. Obrigatoriamente, os recursos referentes aos incisos II e III, deverão ser acompanhados de cópia do comprovante de inscrição do candidato. Somente serão apreciados os recursos devidamente motivados e fundamentados e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

12.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo que o controle de admissibilidade se dará pela data e hora do respectivo protocolo;

12.7. Das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo, não caberá mais recurso administrativo;

12.8. O recurso interposto de qualquer dos incisos desse artigo, não garante alteração do mesmo, entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão do Processo Seletivo, estes serão retificados em tempo.

12.9. Somente o candidato ou seu Procurador legalmente constituído poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão do Processo Seletivo.

12.10. Será admitida a entrega de recursos exclusivamente no local indicado pela Comissão. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e horário estabelecido (08h00min às 10h30min e 13h30min às 16h00min de segunda à sexta-feira).

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

13.1. Os candidatos aprovados e convocados pelo Setor Administrativo do SAAE Aracruz, para dar início ao processo admissional, deverão comparecer ao local indicado no ato da convocação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação da listagem de convocação.

13.2. A listagem de convocação dos candidatos para darem início ao processo admissional, será sempre divulgado pelo Setor Administrativo no site do SAAE no endereço eletrônico www.saaeara.com.br.

13.3. Os candidatos convocados para a admissão, na data estipulada no item 13.1 que não comparecerem no local indicado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão reclassificados conforme item 14.2 deste edital.

13.4. Não será concedido prazo de prorrogação aos candidatos convocados para comparecerem para admissão.

13.5. Estará apto a ser contratado, o candidato aprovado que for chamado pelo Setor Administrativo do SAAE e apresentar provas dos itens a seguir:

- a)** Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b)** ter, na data da inscrição no processo seletivo, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c)** estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d)** não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (Art. 37, Incisos XVI e XVII da CF);
- e)** não ter sofrido, no exercício da função pública penalidades por prática de atos desabonadores;
- f)** apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- g)** para o cargo de **Operador de ETAE**, o candidato deverá realizar os exames admissionais: audiometria, exame clínico, hemograma, glicemia, parasitológico, fluoreto, urina, teleradiografia do tórax e espirometria; e avaliação psicológica (exames custeados pelo candidato convocado);
- h)** para o cargo de **Pedreiro**, o candidato deverá realizar os exames admissionais: audiometria, exame clínico, hemograma, glicemia, parasitológico e espirometria e raio x de coluna cervical lombo sacra e avaliação psicológica (exames custeados pelo candidato convocado);
- i)** para os cargos de **Técnico em Mecânica, Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Mecânico**, o candidato deverá realizar os exames admissionais: audiometria, exame clínico, hemograma, glicemia e parasitológico e avaliação psicológica (exames custeados pelo candidato convocado);
- j)** para o cargo de **Engenheiro Civil** o candidato deverá realizar os exames admissionais: exame clínico, hemograma, glicemia e parasitológico e avaliação psicológica (exames custeados pelo candidato convocado);
- k)** apresentar condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com a prévia inspeção médica oficial com apresentação do Atestado Médico Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico estando apto ao trabalho;
- l)** haver concluído o grau de escolaridade exigido neste edital para o cargo a que concorreu no Processo Seletivo Simplificado;
- m)** apresentar cópia dos documentos listados a seguir: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Comprovante da última votação; Declaração de quitação da Justiça Eleitoral (caso tenha perdido o comprovante da última votação); Cartão do PIS ou PASEP; Certificado de Reservista (sexo masculino); Certidão de Nascimento do(s) filho(s); Carteira de Vacinação do(s) filho(s) de até 13 anos; Declaração de Frequência Escolar do(s) filho(s) de 6 a 13 anos; Certidão de Casamento ou Nascimento; Comprovante de Escolaridade; Carteira de Trabalho (pagina da foto e da qualificação civil); Comprovante de Residência; Se residência alugada, contrato de locação ou declaração do proprietário; Cartão da Conta Corrente (BANESTES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL);
- n)** 01(uma) foto 3X4 atual;
- o)** não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos completos;
- p)** não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função exercidos na União, nos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, para os cargos eletivos e os Cargos em Comissão;
- q)** ser aprovado no processo seletivo;
- r)** apresentar outros documentos e exames que se fizerem necessários, a época da contratação.
- s)** para os casos de pessoa com deficiência, se habilitada e classificada, será antes de sua nomeação, submetida a avaliação da perícia médica determinada pelo SAAE que verificará o seu real grau de capacidade para o exercício do cargo.

13.6. A falta de comprovação de qualquer de um dos requisitos especificados no item 6 e subitem 13.5 e também daqueles que vierem a ser estabelecidos pelo Setor Administrativo, impedirá a contratação do candidato.

13.7. A convocação do cadastro de reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade desse processo seletivo se dará pela ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Autarquia. A função de operador de ETAE será exercida em escalas de revezamento. Na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo será automaticamente eliminado.

14.2. Será automaticamente reclassificado, uma única vez, para o último lugar da classificação geral do Processo Seletivo:

a) O candidato convocado pelo Setor Administrativo que não comparecer no prazo estipulado para efetivar sua contratação.

b) O candidato convocado que não apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Administrativo no Ato da Contratação.

14.3. O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

14.4. Nos casos de insuficiência do desempenho das atividades ou de conduta indisciplinar do profissional contratado, apontados pelo superior imediato para o pelo Setor Administrativo, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Autarquia.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site do SAAE de Aracruz, no endereço eletrônico www.saaeara.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do ES – AMUNES.

14.6. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

14.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, dos quais, não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos em que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

14.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

14.9. O candidato aprovado para o cargo de pedreiro será lotado na Sede em Aracruz, mas atuará em todas as localidades do município de Aracruz. O candidato aprovado para o cargo de operador de ETAE será lotado na Estação de Tratamento de Água e Esgoto e terá exercício nas unidades de trabalho do SAAE de Aracruz-ES, nas seções regionais, nos distritos de Guaraná/Jacupemba; Barra do Riacho/Vila do Riacho; Barra do Sahy; Coqueiral, Santa Cruz, Santa Rosa e Biriricas

14.10. A contratação do candidato aprovado será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentaria e obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

14.11. A falta de comprovação de requisito para investidura na data da contratação acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos a ele referentes, praticados pelo SAAE de Aracruz, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.

14.12. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a nota dos candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.

14.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da autoridade competente, o candidato que:

- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da inscrição dos candidatos;
- c)** for responsável pela falsa identificação funcional;
- d)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
- e)** não atender determinações regulamentares do SAAE Aracruz – ES.

14.14. Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atendimento as necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Aracruz, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autarquia conforme Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal.

14.15. O contrato referente a este Processo Seletivo, poderá extinguir-se com a realização de Concurso Público Municipal para o cargo.

14.16. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

14.17. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Aracruz o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.18. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições via fax, via correio, via SEDEX, ou qualquer outro meio que não seja exclusivamente no local indicado no subitem 3.1 ou, ainda, fora do prazo e horário também indicados nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital.

14.19. NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

Aracruz - ES, 05 de dezembro de 2017.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO
DIRETOR GERAL DO SAAE ARACRUZ

Comissão para realização do Processo Seletivo

Portaria SAAE-ARA-199/2017

ANEXO I

Quadro de pontuação – qualificação profissional

OPERADOR DE ETAE			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Técnico em qualquer uma das áreas (Química, Meio Ambiente, Mecânica e Elétrica).	15	02	30
Curso avulsos/eventos na área de tratamento de água ou esgoto ou efluentes, com carga horária mínima de 40 horas.	10	02	20
Curso avulsos/eventos na área de tratamento de água e/ou esgoto e/ou efluentes, com carga horária mínima de 16 horas.	05	02	10
Experiência Profissional na operação de Estação de Tratamento de Água e/ou Esgoto e/ou Efluente Industrial.	02	20	40
TOTAL			100 PONTOS

(*) Sendo 2,0 ponto por mês de exercício, sendo computado no máximo 20 meses.

PEDREIRO			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de formação, atualização e/ou aperfeiçoamento na área de Entaipador, Entijolador, Estucador, Pedreiro de acabamento, Pedreiro de concreto, Pedreiro de fachada, Pedreiro de manutenção e conservação, Pedreiro de reforma geral, com carga horária mínima de 40 horas.	10	03	30
Curso de formação, atualização e/ou aperfeiçoamento na área de Entaipador, Entijolador, Estucador, Pedreiro de acabamento, Pedreiro de concreto, Pedreiro de fachada, Pedreiro de manutenção e conservação, Pedreiro de reforma geral, com carga horária mínima de 16 horas.	05	02	10
Experiência Profissional em serviço público ou privado especificamente na função de Pedreiro*.	02	30	60
TOTAL			100 PONTOS

(*) Sendo 2,0 ponto por mês de exercício, sendo computado no máximo 30 meses.

TÉCNICO EM MECÂNICA			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de NR 10 – Básico **	05	01	05
Curso de NR 33 – Espaço Confinado**	05	01	05
Curso de NR 35 – Trabalho em Altura**	05	01	05
Curso avulsos/eventos na área de mecânica, com carga horária mínima de 40 horas.	05	04	20
Curso avulsos/eventos na área de mecânica, com carga horária mínima de 16 horas.	05	03	15
Experiência Profissional em serviço público ou privado na função de Técnico em Mecânica *.	02	25	50
TOTAL			100 PONTOS

(*) Sendo 2,0 ponto por mês de exercício, sendo computado no máximo 25 meses.

(**) Cursos dentro da validade conforme NR 10, 33, 35.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de NR 10 – Básico**	05	01	05
Curso de NR 33 – Espaço Confinado**	05	01	05
Curso de NR 35 – Trabalho em Altura**	05	01	05
Curso avulsos/eventos na área de eletrotécnica, com carga horária mínima de 40 horas.	05	04	20
Curso avulsos/eventos na área de eletrotécnica, com carga horária mínima de 16 horas.	05	03	15
Experiência Profissional em serviço público ou privado na função de Técnico Eletrotécnica*.	02	25	50
TOTAL			100 PONTOS

(*) Sendo 2,0 ponto por mês de exercício, sendo computado no máximo 25 meses.

(**) Cursos dentro da validade conforme NR 10, 33, 35.

ENGENHEIRO CIVIL			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor na área de Engenharia	07	01	07
Título de Mestre na área de Engenharia	07	01	07
Pós-Graduação / Especialização	05	01	05
Curso avulsos/eventos na área de Engenharia Civil, com carga horária maior que 80 horas.	05	01	05
Curso avulsos/eventos na área de Engenharia Civil, com carga horária menor ou igual a 80 horas.	03	01	03
Experiência em Elaboração de Projetos na área de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário**.	06	08	48
Experiência Profissional em serviço público ou privado na função de Engenheiro Civil*.	01	25	25
TOTAL			100 PONTOS

(*) Sendo 1,0 ponto por mês de exercício, sendo computado no máximo 25 meses.

(**) Para a referida comprovação, o candidato precisa apresentar a CAT de Elaboração de Projetos, conforme detalhado no item 7.11.

ENGENHEIRO MECÂNICO			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor na área de Engenharia	07	01	07
Título de Mestre na área de Engenharia	07	01	07
Pós-Graduação / Especialização	10	01	10
Curso avulsos/eventos área de Engenharia Mecânica, com carga horária maior que 80 horas.	08	02	16
Curso avulsos/eventos na área de Engenharia Mecânica, com carga horária menor ou igual a 80 horas.	05	02	10
Experiência Profissional em serviço público ou privado na função de Engenheiro Mecânico*.	02	25	50
TOTAL			100 PONTOS

(*) Sendo 2,0 ponto por mês de exercício, sendo computado no máximo 25 meses.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS *

Item	Fase	Prazos	
1	Publicação do Edital	05/12/2017	
2	Prazo para Recurso do Edital	Das 08:00h às 10:30h e de 13:30h às 16:00h do dia 08/12/2017.	
3	Prazo para Resposta de Recurso referente ao item (2)	Até o dia 13/12/2017	
4	Data para realização das Inscrições	Pedreiro	18 e 19/12/2017
		Operador de ETAE	
		Técnico em Eletrotécnica	21 e 22/12/2017
		Técnica em Mecânica	
		Engenheiro Civil	27 e 28/12/2017
Engenheiro Mecânico			
5	Divulgação da relação dos candidatos inscritos (aptos e inaptos)	05/01/2018	
6	Prazo para recurso referente ao item (5)	Das 08:00h às 10:30h e de 13:30h às 16:00h do dia 09/01/2018	
7	Prazo de Resposta de Recurso referente ao item (6)	Até o dia 12/01/2018	
8	Prazo de Apuração e planilhamento da pontuação de títulos	Até o dia 23/01/2018	
9	Divulgação da classificação dos candidatos	24/01/2018	
10	Prazo para recurso referente ao item (9)	Das 08:00h às 10:30h e de 13:30h às 16:00h do dia 26/01/2018	
11	Prazo de Resposta de Recurso referente ao item (10)	Até o dia 31/01/2018	
12	Divulgação do resultado final	02/02/2018	
13	Encaminhamento para homologação	Até o dia 03/02/2018	

*Datas prováveis, sujeitas a alteração.

Comissão para realização do Processo Seletivo

Portaria SAAE-ARA-199/2017

**ANEXO III - SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SAAE-ARA-001/2017**

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ (Não preencher)

CARGO : _____

NOME

COMPLETO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº _____ ÓRGÃO

EXPEDIDOR: _____

U.F. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ NATURALIDADE:

ENDEREÇO

COMPLETO: _____

CEP: _____

TEL: _____ E-

MAIL: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

IDENTIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA _____

LISTA DE DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE

- 01 - _____
- 02 - _____
- 03 - _____
- 04 - _____
- 05 - _____
- 06 - _____
- 07 - _____
- 08 - _____
- 09 - _____
- 10 - _____

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

ARACRUZ-ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

ANEXO V

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SAAE-ARA-001/2017
FORMULÁRIO PARA LANÇAMENTO DE TÍTULOS

Item	Curso de Formação	Início	Conclusão	Pontos
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
Total de Curso de Formação				
Item	Cursos Avulsos	Início	Conclusão	Pontos
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
Total de Curso de Avulso				
TOTAL GERAL (CURSO DE FORMAÇÃO + CURSO AVULSO)				

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste **FORMULÁRIO PARA LANÇAMENTO DE TÍTULOS**, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

ARACRUZ-ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato